

ATA 04
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019
Processo administrativo nº 00524/2019

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Manoel Antônio Pedroso, localidade de Garajuva, no Município de Maracajá/SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia dezesseis, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº 037/2019. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Encontravam-se presentes na sessão a representante da empresa **VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Sra. Kelly Cristine Bongioiolo, bem como a Srta. Vanessa Jeronimo, Engenheira Civil Chefe de Divisão de Planejamento e Membro da Comissão Permanente de Licitação, responsável da área técnica do Departamento de Obras do município. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constatarem-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.637.827,69
2ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	R\$ 2.729.485,67
3ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$ 2.842.831,38
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 2.898.383,75
5ª	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 2.983.166,91

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a empresa primeira colocada, VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou planilha orçamentária onde os valores estão com divergências nos arredondamentos dos valores totais dos itens, bem como apresentou divergência na unidade de medida apresentada nos itens: 1.2.1, apresentou a unidade "und", quando deveria ser m²; 1.2.8 a unidade "m³xkm", quando deveria ser "txkm"; 1.3.10 apresentou a unidade "und", quando deveria ser "m³"; 1.3.11 apresentou a unidade de "unid", sendo que deveria ser "m³"; e no item 1.3.12 apresentou a unidade de "unid", quando deveria ser "m". Estas unidades apresentadas pela empresa não são compatíveis com os serviços propostos, além de não serem as mesmas apresentadas na planilha orçamentária do edital. Ocorreu também a omissão na apresentação da unidade de medida do item 2.7. De modo que a planilha foi considerada inconsistente pela comissão, não permitindo a correta verificação por parte do fiscal da execução, e consequentemente em sua prestação de contas. Sendo assim, a Comissão decidiu, por unanimidade, **DECLASSIFICAR a empresa VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Ato contínuo, observou-se na documentação das licitantes que a empresa **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, classificada em 5ª colocada, é registrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), portando, desta forma, pode se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). A representante da empresa VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, manifestou interesse de interpor recurso. Assim, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de eventuais recurso decorrente da abertura do envelope nº 02, com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. Após o referido prazo, não havendo recurso, o representante legal da empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, será notificado, para que, caso seja do seu interesse, **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis** para envio de uma nova proposta e cronogramas com valor abaixo do preço global ofertado pela 2ª (segunda) classificada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do município. Maracajá, 16 de outubro de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDAJERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
Kelly Cristine Bongioiolo